

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º. 03/2024.
Itapetim (PE), em 26 de Janeiro do ano de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapetim,
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

Assunto: *Envia Projeto de Lei*

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes Municipais para, ao externar a honra em cumprimentá-los, encaminhar para democrática deliberação deste Colendo Parlamento, o **Projeto de Lei n.º. 002/2024**, que dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos para as funções de Agente Comunitário de Saúde (ACSs).

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,


Adelmo Alves de Moura
PREFEITO



Projeto de Lei Ordinária do Chefe do Poder Executivo n.º. 002/2024.

Dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde (ACSs) dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O valor do vencimento mensal dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS), a partir de 1º de janeiro de 2024, é de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

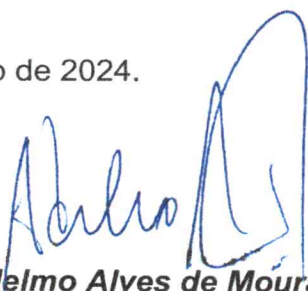
Parágrafo Único – O valor do vencimento fixado no *caput* poderá ser reajustado anualmente por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, com aplicação do índice de reajuste estabelecido em ato normativo do Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 26 de Janeiro de 2024.


Adelmo Alves de Moura
PREFEITO